



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2019
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - EPP.

Ref. Proc. 23479.005532/2017-21
Contrato Administrativo nº 002/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 33/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado através do Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.400.063/0001-84, sediado(a) na Av Antares 812, Loja 05, Bairro: Recanto dos Vinhais, São Luis, Maranhão, CEP: 65.070-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSE DOMINGOS NUNES AMORIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 028023352004-6, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 034.935.983-00, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018** que consiste na repactuação do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 002/2018 - UNIFESSPA em sua cláusula sexta, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 002/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO REFERENTE AO LOTE 01, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE NATUREZA COMUM, DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, DOS POSTOS DE SERVIÇOS, COM TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ EM SEDE (UNIDADES I, II, III E ALMOXARIFADO - CAMPUS MARABÁ/PA) E FORA DE SEDE (CAMPUS RONDON DO PARÁ/PA, XINGUARA/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA E SÃO FELIX DO XINGU/PA)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objeto realizar a repactuação ao **CONTRATO Nº 002/2018**, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2018/2019 PA000047/2019, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.005532/2017-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, em virtude da repactuação contratual de 4,67%, atualizando o valor anual estimado para **R\$ 7.826.249,33 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** passará a ter a seguinte redação:

“3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**



3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.826.249,33 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).** ”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 391.312,47 trezentos e noventa e um mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos**), contemplando o prazo de vigência mais 3 meses, até **21/06/2021**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

Integram esta apostila, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Justificativa, requisição de alteração e planilha de composição e demais elementos atualizados (pg. 2691-2846);

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Pinheiro Comercio e Servicos Ltda-ME - EPP
P/ CONTRATADA